

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12º—14º DA REPUBLICA—N. 190

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1902

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 826

DE 22 DE AGOSTO DE 1902

Autoriza a abertura de um credito especial de seiscentos contos de réis (600.000\$000), á Secretaria da Agricultura, para occorrer no presente exercicio á execução do serviço de exgottos da cidade de Santos.

O Presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito especial da quantia de seiscentos contos de réis (600.000\$000), para occorrer no presente exercicio á execução do serviço de exgottos da cidade de Santos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de Agosto de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO.

Publicada a 28 de Agosto de 1902. — *Eugenio Lefèvre*, director-geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1902

1.ª SUB-DIRECTORIA

2.ª SECÇÃO

Requerimento despachado

De Domingos Rozitto, pedindo entrega de sua carta de naturalização, mediante recibo assinado por outro.—Indeferido.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 75\$700 a João & Comp., pelo fornecimento feito ao Almojarifado desta Directoria;

De 645\$000 ao dr. Ivo Bandi, ajudante do Instituto Bacteriologico, proveniente de diarias de serviços prestados fóra da Capital;

De 147\$800 a João da Cunha Cavalheiro, pelos concertos de campanhas electricas da Directoria Sanitaria;

De 63\$200, pela collectoria local, a Antonio Fischer, pelos serviços prestados ao grupo escolar de Piracicaba.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias:

De 150\$000 ao escriptuario do Laboratorio

Pharmaceutico, Julio Xavier Leite, pelas despesas allí feitas com o respectivo expediente; De 300\$000 ao director do Instituto Seruntherapico, dr. Vital Brazil, idem.

Transmittiu-se á Directoria Sanitaria, para os devidos fins, um vale postal na importancia de 212\$500, procedente da intendencia municipal de Fortaleza, Ceará, para pagamento de serum anti-pestoso fornecido pela mesma directoria á referida intendencia.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Do cidadão Joaquim Malheiros da Rocha, portei-ro do 1.º grupo escolar de Piracicaba, pedindo trinta dias de licença, para tratar-se.—Sim, de accordo com o artigo 9.º, § 1.º, letra a, da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

De d. Benedita Maria de Jesus, pedindo para se admittir o seu filho Mario no Lyceu do Sagrado Coração de Jesus, por faltarem-lhe recursos para educal-o.—Aguarde vaga.

2.ª SECÇÃO

Por acto de 26 do corrente, foram nomeados os drs. Cunha Vasconcellos e Clemente Ferreira, para, no dia 3 de Setembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sala da Inspectoria Geral do Ensino, inspecionarem, *ex-officio*, o professor publico da 2.ª escola de Santo Amaro, João Victorino de Oliveira.

Por acto da mesma data, foi nomeado o cidadão José Matricio Braga, para substituir o

professor preliminar do bairro da Cruz, em Lorena, durante o seu impedimento por licença.

Officiou-se ao sr. dr. secretario da Fazenda, communicando que foram justificadas as faltas dadas por doente, no exercicio da eschola do Carandirú, desta capital, pela professora d. Maria Rita Marcondes Domingues.

Ao inspector geral do ensino foi dirigido o seguinte officio:

«Em solução á vossa consulta, em officio de 25 do corrente declaro-vos que os professores preliminares habilitados pelas escholas complementares são equiparados aos de igual categoria pela Eschola Normal com o curso de 3 annos e não com os habilitados pelo actual curso da Normal, pois, segundo o artigo 71 § 2.º do regulamento de 27 de Novembro de 1893, são estes os unicos que podem ser nomeados para reger escholas independente de concurso.—Saúde e fraternidade.—*Bento Bueno.*»

Requerimentos despachados

De Adoasto de Godoy, professor preliminar, com exercicio na eschola do bairro da Cruz, em Lorena, solicitando 60 dias de licença.—Concedo.

De d. Maria Rita Marcondes Domingues, professora preliminar com exercicio na eschola do bairro do Carandirú, na capital, solicitando justificacção de faltas dadas por motivo de molestia.—Justifico.

3.ª SECÇÃO

Declarou-se ao presidente da camara municipal de São João de Itatinga não poder ser attendido o seu pedido de fornecimento de moveis para duas escholas municipaes, uma vez que cabe áquella municipalidade o custeio das escholas por ella creadas.

Pedin-se ao director do grupo escolar de Villa Bella que envie a relação do material entrado naquollos estabelecimento, sciencificando-se-lhe de que nas primeiras installações não são os pedidos attendidos totalmente.

Transmittiram-se:

Ao director do grupo escolar de Pindamonhangaba um conhecimento de objectos destinados áquelle estabelecimento e pediu-se que accusse o recebimento;

Ao administrador da Recebedoria de Rendas de Santos, um conhecimento de objectos destinados ao grupo escolar de São Sebastião e pediram-se providencias sobre o despacho para aquelle destino.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1902

1.ª SECÇÃO

Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—N. 1508.—São Paulo, 26 de Agosto de 1902.—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

—Verificando-se pelo officio do 1.º juiz de paz do districto de Rio das Pedras, junto por cópia, que naquella localidade dá-se, com muita frequencia, o facto de celebrarem-se cerimoniaes religiosas de matrimonio, sem a ellas